



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 7132 ENT.: 6783 PROC. N.º:	26/10/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 92/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1145, datado de 26 de outubro, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



26. OUT 12 01145

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E.
A Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 6468

SUA COMUNICAÇÃO DE
27-09-21012

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 7675
PROC. Nº: 08.06.05

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 92/XII/2.ª (PCP), de 27 de setembro de 2012 - Demora no pagamento a trabalhadores aposentados das verbas que entende lhes serem devidas a título de férias não gozadas.

Exma. Senhora

Em resposta à pergunta em referência, e parecendo decorrer da tomada de posição do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação que a resolução da questão passará pelo conhecimento da posição adotada por parte da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, cabe referir que a mesma consta do ofício enviado em 12 de outubro de 2012 àquele serviço do Ministério da Educação pelo Gabinete de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública (ofício n.º 2767), que se transcreve:

“1 - No parecer jurídico n.º 26909/2011, de 20-12-2011 do Gabinete de Consultadoria Orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, sobre a matéria em epígrafe formulam-se as seguintes conclusões:

“... quanto às férias vencidas entre 2002 e 2008 ... afigura-se-nos que se poderá proceder ao respectivo pagamento nos termos do artigo 16º nº 1 do Decreto-lei nº 100/99, pois trata-se de despesa do corrente ano, e desde que haja cabimento orçamental para o correspondente encargo ...”



“No que toca às férias vencidas em 2009, 2010 e 2011 pensamos que é de aplicar o disposto no artigo 180º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.”

2 - Com estas conclusões concordou o Sr. Secretário de Estado da Administração Pública no Despacho nº 1726/2012/SEAP, de 17-05-2012 que se transcreve:

*“Concordo com a presente apreciação.
À consideração de SE o SEO para os devidos efeitos.
c/c DGAEP. Em 17-05-2012, Hélder Rosalino.”*

3 - Nestes termos, é à luz deste entendimento que esse Gabinete deverá perspectivar a questão colocada.”

Com os melhores cumprimentos, e elevada estima

7) O Chefe do Gabinete

(Pedro Machado)

Raquel Sabino Pereira

c/c MEC. SEO. SEAP.

Raquel Sabino Pereira

Adjunta do Gabinete

do Ministro de Estado e das Finanças